



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 18/07/2024

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



GABINETE DA PREFEITA - Decreto - Nº 20240717-1

DECRETO MUNICIPAL Nº 20240717-1/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20240717-1/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO o conjunto de ações e serviços que visam garantir o pleno exercício dos direitos das crianças e adolescentes, dispostos na lei 603 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e uniformização das políticas públicas do bem-estar e proteção à criança e adolescente desempenhada no âmbito do Município de Alcântaras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras, conforme disposto na lei municipal 603 de 23 de agosto de 2013, os seguintes:

Presidente: Maria Eleniuvia Farias, CPF 983.905.703-00

Vice – Presidente: Maria de Lourdes Costa Silva, CPF 066.048.763-22

Secretária: Teresinha Sena Sousa, CPF 039.168.913-40

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alcântaras – CMDCA, nomeados por este instrumento, ficam imediatamente empossados para o desempenho de seus mandatos na forma da Lei Municipal nº 603 de 23 de agosto de 2013;

Art. 3º - O exercício da função dos membros do Conselho – CMDCA é considerado serviço público de relevante interesse e não será remunerado;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 18 de julho de 2024.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras